



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

EDITAL ProACE/DeAE /UAC Nº 02 /2021

Dispõe sobre o processo seletivo para atendimento de filhas/os e dependentes legais de bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da UFSCar em vagas reservadas na Unidade de Atendimento à Criança (UAC), para 2022.

A **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE)** em conjunto com o Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE) e a Unidade de Atendimento à Criança (UAC), considerando o disposto na Resolução COACE nº 83, de 22 de fevereiro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo que visa preencher 25% das vagas reservadas da referida Unidade, destinadas a filhas/os e dependentes legais de estudantes bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) para o ano de 2022.

1. Disposições gerais

- 1.1 A reserva de vagas consiste em destinar um quarto (1/4) das vagas da Unidade exclusivamente aos filhos/as e dependentes legais dos estudantes que sejam bolsistas ativos do PAE, do campus São Carlos;
- 1.2 Considerando que das 43 vagas (25 %) destinadas para filhos/as de alunos/as bolsistas, 34 vagas já estão ocupadas, serão disponibilizadas neste Edital, **09 (nove) vagas** para o ano de 2022;
- 1.3 O processo de seleção e classificação dos candidatos/as obedecerá a critérios e prazos estabelecidos neste edital e será realizado por técnicos(as) do Serviço Social do Departamento de Assistência ao Estudante (DeAE);
- 1.4 As crianças selecionadas realizarão a matrícula na UAC no primeiro semestre de 2022, data a partir da qual as famílias iniciarão a participação das atividades propostas pelas professoras e equipe da UAC, de **forma virtual**;
- 1.5 **Não há previsão de retorno presencial** das atividades da Unidade para o ano de 2022. Em havendo o retorno, será realizada ampla divulgação e demais orientações pertinentes.

2. Dos requisitos e condições:

- 2.1 São requisitos para se inscrever neste processo seletivo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

- I - Estar devidamente matriculado/a em cursos de graduação presenciais da UFSCar;
- II- Estar com atendimento ativo no Programa de Assistência Estudantil (PAE), e, portanto, estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atendendo os pré-requisitos estabelecidos para a concessão de assistência estudantil;
- III - Ter filhos sob guarda nascidos a partir de 01 de abril de 2016 ou ser gestante com previsão de nascimento até 31 de março de 2022.
 - a) **Nos casos em que a criança inscrita como recém-nascida (RN) não nascer até o dia 31 de março de 2022 a vaga será automaticamente cancelada.**
- IV - A guarda de menor, não filho (a), deverá estar devidamente documentada.
- V - Os pais e/ou responsáveis devem ser moradores do município de São Carlos e devem se comprometer com os horários de funcionamento da UAC;

2.2 Só poderão concorrer às vagas crianças que ainda não tenham vínculo com a Unidade, ou seja, crianças já matriculadas em um período não poderão concorrer a vagas disponíveis no período oposto, à exceção de crianças pertencentes a famílias monoparentais ou dependentes de pais estudantes de cursos integrais com matrícula em disciplina em ambos os períodos ou que o/a companheiro/a do bolsista, comprovadamente trabalhe em período integral.

3. Das inscrições e da documentação

3.1 Para concorrer ao processo seletivo será necessário o encaminhamento, exclusivamente **através do e-mail deae@ufscar.br (ASSUNTO : EDITAL UAC 2022)**, dos seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição disponibilizada no **ANEXO II** deste Edital (preenchida de forma digital).
 - a) Para as crianças com data provável de nascimento até 31/03/22, que concorrerão às vagas do **berçário**, a inscrição deverá ser feita em nome da mãe no formato **RN de _____ (nome da mãe)**.
- II – Comprovante de matrícula 2021 em curso presencial da UFSCar. Para estudantes de curso integral, quando do retorno as aulas presenciais, entregar na secretaria da UAC, comprovante das disciplinas que está cursando em ambos os períodos;
- III – Comprovante de vínculo empregatício e de renda para estudantes e companheiros que trabalhem;
- IV - Certidão de nascimento da criança;
- V – Comprovante de endereço residencial.

3.2 Caso seja necessário, o Serviço Social poderá entrar em contato com o/a candidato/a para



agendamento de entrevista que acontecerá remotamente por meio de ferramenta digital. Será considerada a tolerância máxima para atraso de 10 minutos e após esse prazo, o link será desativado. Os contatos serão realizados através do e-mail apresentado na Ficha de Inscrição.

3.3 Todas as dúvidas e informações sobre este Edital devem ser remetidas exclusivamente por meio do e-mail deae@ufscar.br.

3.4 Não serão aceitos documentos para inscrição encaminhados fora do prazo estipulado em cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

4. Do horário de funcionamento da UAC, vagas disponíveis e critérios de desempate

4.1 A UAC dispõe de vagas em dois turnos:

- Matutino: entrada às 8h e saída às 12h

- Vespertino: entrada às 14h e saída às 18h

OBS: A UAC permanece **fechada** das 12h às 14 h.

4.2 Das 172 vagas disponíveis na UAC, 43 (25%) são destinadas aos filhos de estudantes atendidos pelo PAE. De acordo com 1.2 deste Edital, o limite máximo para este processo seletivo será de **09 (nove) vagas**, distribuídas de acordo com as vagas disponíveis para 2022 e de acordo com quadro abaixo.

BERÇÁRIO	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
M = 8 T = 8	M = 0 T = 0	M = 8 T = 7	M = 0 T = 0	M = 5 T = 5	M = 7 T = 0

Legenda: M – Manhã T - Tarde

Faixa etária correspondente a cada grupo

Berçário	Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2023 e gestantes com previsão de parto até 31/03/2022
Grupo 1	Crianças que completaram 1 ano até 31/03/2022
Grupo 2	Crianças que completaram 2 anos até 31/03/2022
Grupo 3	Crianças que completaram 3 anos até 31/03/2022
Grupo 4	Crianças que completaram 4 anos até 31/03/2022
Grupo 5	Crianças que completarem 5 anos até 31/03/2022

4.3 Havendo mais habilitados/as que as vagas disponíveis, serão considerados os seguintes **critérios para desempate**, sucessivamente:



- I. Criança pertencente à família monoparental;
- II. A não separação de irmãos, ou seja, ter um irmão que estude na UAC;
- III. Menor renda familiar;
- IV. Ambos os pais inscritos em cursos de graduação de período integral;
- V. Criança em fase de amamentação exclusiva;
- VI. Menor tempo do responsável para conclusão do curso de graduação na UFSCar;
- VII. Maior número de dependentes.

4.4 Após a classificação, havendo demanda reprimida, será composta lista de espera válida somente para o ano de vigência deste edital.

5. Do cancelamento do atendimento

5.1 A criança poderá ter a vaga na UAC cancelada nos seguintes casos:

- I. Por solicitação do/a estudante bolsista;
- II. Por infrequência da criança atendendo ao estabelecido no Regimento Interno da UAC;
- III. Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo;

Parágrafo Único: As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas a qualquer tempo, irregularidades ou informações inverídicas.

- IV. No caso do/a estudante bolsista perder o vínculo com o PAE e ou com a UFSCar, a vaga da criança será remanejada para a categoria de universalização, preservando assim, o direito da criança de permanência na escola. Para esses casos, se a criança frequenta a UAC nos dois períodos (manhã e tarde), a família deverá optar por um dos períodos;
- V. A situação descrita no inciso IV não implicará em redução dos 25% das vagas destinadas ao PAE.

5.2. A convocação para ocupação das vagas decorrentes de situações previstas neste item deverá seguir, **rigorosamente**, a ordem de classificação estabelecida na lista de espera deste processo seletivo.



6. Da divulgação dos resultados

6.1. O resultado do processo habilitará ou não o acesso ao benefício solicitado e será divulgado por meio de listas com a indicação de “HABILITADO” e “NÃO HABILITADO”. Dentre os HABILITADOS haverá os que estarão dentro do número de vagas e os excedentes comporão uma lista de espera levando em consideração os critérios de desempate descritos no item 4.3.;

6.2 Os resultados estarão disponíveis na página www.bolsas.ufscar.br de acordo com cronograma constante no **ANEXO I**.

7. Da Revisão e do Recurso

7.1 Após a divulgação do **resultado parcial do processo**, e frente à discordância do estudante, os(as) interessados(as) poderão apresentar revisão nas datas previstas em cronograma (**ANEXO I**);

7.2 Em não havendo concordância com o parecer final, o(a) interessado(a) poderá recorrer da decisão junto a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – ProACE, em data a ser divulgada oportunamente conforme cronograma (**ANEXO I**) e de acordo com o disposto em 9.5.

7.3 Não caberá revisão ou recurso aos(as) interessados(as) que não cumprirem as etapas e prazos previstos neste Edital.

8. Da confirmação de interesse e ocupação das vagas

8.1. A confirmação de interesse pela vaga deverá ser feita em datas e horários estipulados oportunamente e encaminhados via e-mail . Não serão consideradas manifestações fora desses prazos;

8.2. A vaga não confirmada será destinada a ocupação segundo lista de espera, caso haja;

8.3. As crianças selecionadas realizarão matrícula na UAC e ocupação das vagas nos termos dos itens **1.4 e 1.5**.

9. Disposições finais

9.1 A condição de aluno(a) matriculado(a) em curso presencial da UFSCar deverá ser comprovada a cada semestre letivo da Universidade, devendo ser apresentado semestralmente no Departamento de Assistência ao Estudante – DeAE;

9.2 A qualquer tempo poderão ser efetuadas pelo Serviço Social, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação para acompanhamento da situação do/da beneficiado/da;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

9.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas a qualquer tempo, irregularidades ou informações inverídicas;

9.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) aluno (a) o acompanhamento de todo o cronograma deste Edital, bem como a observância de mensagens em e-mail registrado na Ficha de Inscrição incluindo a caixa de “spam”, não cabendo alegação posterior para reversão da perda de prazos;

9.5 Os casos omissos ou, que porventura, permitam interpretações diversas sobre o mesmo assunto neste Edital deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) e a Unidade de Atendimento a Criança (UAC);

9.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Editais anteriores.

São Carlos, 11 de novembro de 2021

Djalma Ribeiro Junior
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis
Universidade Federal de São Carlos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA / PRAZO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/11/2021	www.bolsas.ufscar.br
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12 a 17/11/2021	Através do e-mail deae@ufscar.br
RESULTADO PARCIAL	18/11/2021	www.bolsas.ufscar.br
REVISÃO	19/11/2021	Através do e-mail deae@ufscar.br
RESULTADO FINAL	22/11/2021	www.bolsas.ufscar.br
RECURSO ProACE	A ser divulgado oportunamente	
MATRÍCULA	A ser divulgado oportunamente	



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome da Criança: _____

Data de nascimento ____/____/____ Sexo: F M

Grupo pretendido Berçário Grupo1 Grupo2 Grupo3 Grupo 4 Grupo5

Período pretendido Manhã (8h às 12h) Tarde (14h às 18h)

Está em amamentação exclusiva? Sim Não

Tem irmão na UAC? Sim Não

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

2.1. RESPONSÁVEL 1

Nome _____

Parentesco Mãe Pai Padrasto/Madrasta Outro _____

Rua/nº/ bairro _____

Telefones Res. _____ Trab. _____ Recados _____

E-mail _____

Curso: _____ Ano de Ingresso _____

Período do curso Integral Matutino Vespertino Noturno

Possui vínculo empregatício e de renda? Sim Qual? _____ Não

2.2. RESPONSÁVEL 2

Nome _____

Parentesco Mãe Pai Padrasto/Madrasta Outro _____

Rua/nº/ bairro _____

Telefones Res. _____ Trab. _____ Recado _____

E-mail _____

É aluno (a) da UFSCar? Sim Não Curso: _____ Ano de Ingresso _____

Período do curso Integral Matutino Vespertino Noturno

Bolsista do Programa de Assistência Estudantil? Sim Não

Não é aluno da UFSCar Profissão _____

Vínculo empregatício e de renda? Sim Qual? _____ Não

() Declaro ciência das informações constantes no Edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

São Carlos, ___/___/___

Assinatura dos Responsáveis 1. _____

2. _____